



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraquata@abcrede.com.br

Indicação nº 44/2015

Senhor Presidente:

Indico à mesa, nos termos regimentais desta Casa de Leis depois de ouvido o Augusto plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal há possibilidade de voltar à merenda das professoras e funcionárias da creche municipal, Escola Estadual e Escola Municipal.

JUSTIFICATIVA: O vereador quer saber do Senhor Prefeito qual o motivo de cortar a merenda se é por conter gastos e se não há outras atitudes a serem tomadas para que não venha prejudicar os funcionários. O vereador tem conhecimento que a verba que vem para merenda escolar é insuficiente, mas temos os alimentos que são entregues na CONAB que ajudam a suprir a merenda escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em, 14 de setembro de 2015.

MANOEL PRATES DE MATTOS

Vereador